



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, E A FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED, QUE TEM POR OBJETO DISCIPLINAR O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde - SESAB, com sede nesta cidade na 4ª Av. Plataforma 4, Lado "B", Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.750-300, neste ato representada por sua titular, Secretária da Saúde **Dra. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, devidamente autorizada por Ato de Delegação do **Sr. GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED**, com CNPJ/MF nº 05.413.531/0001-20, com endereço à Rua Baependi, número 162, Bairro Ondina, Município de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representado pelo **SR. JOSÉ SATURNINO RODRIGUES**, Administrador, Diretor Superintendente, portador do RG nº 08056710.05 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 286.338.307-87 e a **SRA. MARIA HELENA RODRIGUES FERNANDES**, Administradora, Diretora Superintendente, portadora do RG nº 2725352.06, inscrita sob o CPF nº 538.341.945-49, doravante denominado **CONTRATADA**, em face do constante no Processo Administrativo (019.16619.2023.0163334-98), celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 015/2020, fazendo-o mediante cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do ajuste firmado entre as partes, em cumprimento à decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº PA-NSESAB-310-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, cujo instrumento que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

Parágrafo Nono

SESAB repassará à Contratada o valor disponibilizado pelo Ministério da Saúde, a título de auxílio financeiro complementar para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem

e parteiras estabelecido pela Lei nº 14.434/2022, conforme Portarias editadas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Décimo

Os valores repassados a título de auxílio financeiro complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem destinam-se exclusivamente à complementação da remuneração de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para cumprimento do piso estabelecido pela Lei nº 14.434/2022, devendo a Contratada realizar os pagamentos aos beneficiários, vedada destinação diversa.

.....

CLAÚSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores repassados à Contratada a título de auxílio financeiro complementar da União previstos na CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS, correrão à conta da Dotação Orçamentária 33.50.85, fonte identificada como DR FTFE: 1.605.0.284.000000.00.00.00 - Assistência Financeira da União para Pagamento do Piso Salarial Enfermagem/TR SUS-GESTÃO DO SUS- Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Programa de Trabalho 10.302.5018.00UW – Assistência Financeira Complementar aos Estado, ao Distrito Federal e aos Municípios para o pagamento do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem.

.....

.....

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

I - DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

69– Prestar contas da utilização dos valores recebidos a título de assistência complementar para pagamento do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem, através da apresentação de folhas de pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros documentos requeridos pela Administração Pública, que deverão ser guardados pela por, no mínimo, 05 (cinco) anos;

70– Informar à SESAB, até o dia 05 de cada mês, os dados relativos aos profissionais beneficiados pela Lei 14.434/2022 que atendam pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de alimentação da plataforma InvestSUS, observando a formatação padrão estabelecida pelo Ministério da Saúde,

sob pena de suspensão dos repasses na forma da Portaria GM/MS nº 1.135/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2020

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do ajuste ora aditado, que não colidam com este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam este instrumento.

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

DRA. MARIA HELENA RODRIGUES FERNANDES
CPF. 538.341.945/49
DIRETORA SUPERINTENDENTE REPRESENTANTE FABAMED

DR. JOSÉ SATURNINO RODRIGUES
CPF/MF nº 286.338.307-87 RG nº 08056710-05/SSP-BA
REPRESENTANTE FABAMED



Documento assinado eletronicamente por **José Saturnino Rodrigues, Representante Legal da Empresa**, em 29/09/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rodrigues Fernandes, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 29/09/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00075862568** e o código CRC **DFD6C93**.



Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460020751

1 - Contrato nº 460020751. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratada: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº 28.672.087/0001-62. 4 - Objeto: AQUISIÇÃO TUBOS DE FERRO DÚCTIL (VÁRIOS DIÂMETROS), NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, LOTES 01 E 10, ATRAVÉS DA ATA Nº 5000001584, ASSINADA EM 20/07/2023. 5 - VALOR PROPOSTO: R\$ 17.159.692,50 e VALOR EQUALIZADO: R\$ 19.461.602,47. 6 - Prazo de vigência: CONFORME CRONOGRAMA. 7 - Data de Assinatura: 29/09/23. 8 - Origem: SP 016/23 - GLG / GLGE / DG. 9 - Recursos: PRÓPRIOS. Salvador, 02/10/23. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 398/23

Contrato 460019700-EMBASA. Contratada: Manesco Ramires Peres Azevedo Marques Sociedade de Advogados. Prorrogação por 180 dias, passando o final de execução para 28/03/24. Assinatura em 02/10/23. Salvador/BA, 02/10/23. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2022

Processo n.º 027.1444.2023.0003026-87. Contratante: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA Contratada: EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME. Objeto: O incremento de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual passando o valor para **R\$329.685,78 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**. Data da assinatura: 29/09/2023. Eduardo Mendonça Sodré Martins. Secretário do Meio Ambiente - SEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: **SEGRA SEGURANÇA RADIOLÓGICA LTDA.**, com CNPJ nº 08.578.584/0001-99, representada por **DIÓGENES ANTÔNIO GONDIM SALES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.254.875-15. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2021, por 12 meses, com início em **01/10/2023** e término em **30/09/2024**, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05. Data da assinatura: 28/09/2023. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.552.800,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal estimado em R\$ 379.400,00 (trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 3.19.601.0083, Funcional Programática: 10302313/2641, Meta: 2149, Fonte: 100/130/281, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e 33.90.92. Processo nº 019.7344.2023.0126706-91. **DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**. SECRETÁRIA DA SAÚDE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP. RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2020. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: **FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED**, com CNPJ nº 05.413.531/0001-20, representada por **JOSÉ SATURNINO RODRIGUES e MARIA HELENA RODRIGUES FERNANDES**, inscritos, respectivamente, nos CPF/MF sob o nº 286.338.307-87 e 538.341.945-49. OBJETO: alteração do ajuste firmado entre as partes, em cumprimento à decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº PA-NSESAB-310-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Data da assinatura: 29/09/2023. Processo nº 019.16619.2023.0163334-98. **DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**. SECRETÁRIA DA SAÚDE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP. RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**, com CNPJ nº 11.858.570/0001-33, representada por **JOEL SOBRAL DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04. OBJETO: alteração do ajuste firmado entre as partes, em cumprimento à decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento nos Pareceres nº PA-NSESAB-310-2023, PA-NSESAB-338-2023, PA-NSESAB-342-2023,

a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Data da assinatura: 29/09/2023. Processo nº 019.2457.2023.0166089-66. **DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**. SECRETÁRIA DA SAÚDE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 597/2023

Processo SEI nº. 019.9819.2023.0151247-21

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO: REDE ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **31.384.628/0001-61**, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) e anual em R\$ 518.400,00 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 609/2023

Processo SEI nº. 019.9819.2023.0047912-91

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO: MDIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **37.374.026/0001-00**, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) e anual em R\$ 172.800,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP. RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/2020. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**, com CNPJ nº 11.858.570/0001-33, representada por **JOEL SOBRAL DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04. OBJETO: alteração do ajuste firmado entre as partes, em cumprimento à decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº PA-NSESAB-310-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Data da assinatura: 02/10/2023. Processo nº 019.16619.2023.0163354-31. **DR. CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO**. Chefe de Gabinete.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2022. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE/FESBA. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS**, com CNPJ nº 11.020.634/0001-22, representada por **RICARDO LUIZ DIAS MENDONÇA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.944.105-53. OBJETO: alteração do ajuste firmado entre as partes, em cumprimento à decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento nos Pareceres nº PA-NSESAB-310-2023, PA-NSESAB-338-2023, PA-NSESAB-342-2023 a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Data da assinatura: 02/10/2023. Processo nº 019.16619.2023.0163399-33. **DR. CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO**, CHEFE DE GABINETE.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO Nº 019.8987.2023.0090170-56 **DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2020** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº.14.125.360/0001-24. **OBJETO:** Fica acrescido ao contrato,